

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU. 6159.2005.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 124/2005, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, compulsoriamente, ad referendum do E. Tribunal Pleno, aposentadoria à servidora MARIA EMÍLIA DE MIRANDA HENRIQUES LEITE, matrícula nº 24.507.182-9, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2005, dia imediatamente posterior àquele em que a referida servidora atingiu idade-limite de permanência no serviço ativo (artigo 187 da Lei nº 8.112/90), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - 21/30 (vinte e um trinta avos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II e §§ 3º e 17, da Constituição Federal (com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 041/2003) e artigo 1º da Lei nº 10.887 de 18.06.2004, acrescido do percentual de 11% (onze por cento) a título de GATS (Gratificação Adicional por Tempo de Serviço) e da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, de 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Secretário Especializado - FC-02 e de 05/10 (cinco décimos) da Função Comissionada de Assistente de Diretor - FC-04. ***

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, em gozo de férias regulamentares.

Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Carlos Coelho de Miranda Freire, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 05 dezembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

